

CHAMADA INTERNA EXTENSÃO Nº 02/2024 - CAMPUS AVANÇADO VIGIA

SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO (CADASTRO INTERNO)

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por intermédio do Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão (SEPPIE) do IFPA *Campus* Vigia, convida os Servidores deste *Campus* para apresentarem projetos de pesquisa/inovação, para cadastro interno (Semestre 2024.1). Dessa forma, todas as atividades de pesquisa/inovação, para serem oficialmente reconhecidas pela instituição, deverão estar devidamente registradas no SEPPIE do IFPA *Campus* Vigia.

- a) Projeto de extensão é definido como ação formalizada na instituição, com objetivo específico e prazo determinado, com a intenção de promover resultados de amplo interesse, para a sociedade e para a comunidade interna do *Campus*;
- b) Os projetos de extensão deverão ser elaborados e executados em articulação entre servidores docentes, técnicos-administrativos, discente e membros da comunidade externa;
- c) No âmbito desta chamada pública, serão consideradas atividades de extensão os projetos que sejam desenvolvidos nas seguintes áreas temáticas: Comunicação; Arte, Cultura e Esporte; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; e Trabalho.

2. DOS OBJETIVOS

Formalizar, acompanhar a execução e apoiar as ações de extensão realizadas pelos servidores, sem ônus para o IFPA, bem como resguardar o direito ao desenvolvimento de atividades de extensão aos servidores devidamente habilitados.

3. DOS PROJETOS

Para fins de categorização dos projetos, entende-se por "projetos de fluxo" todo e qualquer projeto apresentado no âmbito de Editais ou Chamadas Internas do IFPA *Campus* Vigia sem financiamento de qualquer natureza. Tais projetos seguirão as mesmas normas e exigências de outros projetos regidos por editais internos ou externos com financiamento, devendo ser cadastrados no SEPPIE do IFPA *Campus* Vigia para acompanhamento e avaliação.



Os projetos submetidos na presente chamada deverão:

- a) Estar articulados com uma ou mais linhas de pesquisa do Grupo de Pesquisa ao qual o Coordenador do projeto esteja vinculado;
- b) Ser de interesse do IFPA Campus Vigia;
- c) Contar com a participação de estudantes de nível médio/técnico ou de pós-graduação no desenvolvimento do projeto;
- d) Ter duração minina de um semestre, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado junto à SEPPIE;
- e) Proceder a solicitação, se for o caso, de prorrogação a ser encaminhada à SEPPIE pelo coordenador do projeto na forma de documento oficial, com antecedência mínima de 30 dias antes do término previsto, acompanhada do relatório de atividades realizadas e o novo cronograma com a prorrogação;
- f) Ao final da execução do projeto, o pesquisador coordenador deverá encaminhar o relatório dos resultados obtidos, bem como informar as possíveis publicações advindas dos resultados do mesmo e ainda informar da possibilidade de depósito de patente, produto ou serviço, se for o caso;
- g) Cada extensionista poderá submeter somente um (01) projeto de extensão;
- h) Não serão cadastrados projetos anteriormente executados e concluídos;
- i) Não serão aceitas ressubmissões de projetos financiados ou aprovados por outras agências ou instâncias de fomento à Pesquisa, Inovação ou Extensão, tais como Editais Internos do *Campus* Vigia ou externos como o APIPA, PIBICTI, PIBIC, PROEXT, PROEXTENSÃO, FAPESPA, CNPq, CAPES, entre outros). Estes, quando for o caso, deverão ser informados à SEPPIE que procederá os devidos registros das atividades. A emissão de declarações, quando e no que couber, será realizada observando-se o disciplinado pela IN 01/2022 PROEN PROEX PROPPG PROGEP DTI CTEAD.

4. DOS MEMBROS DO PROJETO

Poderão participar das atividades de extensão no IFPA *Campus* Vigia, na condição de membro da equipe do projeto:

- a) Servidores docentes e técnicos administrativos lotados no IFPA, que participem formalmente de um dos Núcleos ou Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição;
- b) Alunos, em um máximo de dois (02) voluntários por projeto, regularmente matriculados em cursos



técnicos e de pós-graduação;

- c) Extensionistas colaboradores do IFPA ou convidados de outras instituições;
- d) Nenhum dos membros da equipe do Projeto poderá estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a entrega de relatórios, ou exigências específicas de editais da SEPPIE, PROEX ou da PROPPG:
- e) O grupo de pesquisa ao qual o extensionista estiver vinculado deverá, obrigatoriamente, estar atualizado no SIGAA, com relatório anual entregue à SEPPIE, e certificado de acordo com a plataforma do diretório dos grupos de pesquisa do CNPq (http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home).
- f) O número máximo de membros na condição de extensionista (colaborador) para cada projeto está restrito a dois (02), caso tenha necessidade de mais colaboradores o coordenador deverá justificar diretamente na proposta;
- g) Poderá ser solicitada a inclusão ou substituição de membros nos projetos de extensão já cadastrados, sejam extensionistas ou estudantes, desde que não tenha decorrido tempo superior à metade do tempo previsto para o desenvolvimento do projeto.

5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DE PROJETO

O coordenador deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser servidor docente ou técnico administrativo ativo do IFPA Campus Vigia;
- b) Possuir currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado em período anterior a pelo menos 6 meses até a data final de submissão dos projetos e participar (como líder ou membro) de um Núcleo ou Grupo de Pesquisa no *Campus* Vigia, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq e certificado pelo IFPA;
- c) Possuir experiência compatível com a função de docente/orientador e formador de recursos humanos;
- d) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de concessão de bolsas ou chamadas de projetos da SEPPIE, PROEX ou da PROPPG;
- e) Prever as atividades destinadas a cada um dos membros da equipe do projeto;
- f) Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação e/ou de extensão dos projetos.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

a) Cada projeto deverá ser encaminhado e deverá ter apenas um Coordenador(a).



- b) Submissões com documentação incompleta acarretarão no indeferimento do cadastro do projeto.
- c) Para cadastro dos projetos de Extensão, o servidor deverá submeter via processo (SIPAC), não sendo aceitas propostas formuladas fora do padrão estabelecido.
- d) O(A) coordenador(a) do projeto deverá enviar a documentação para o Protocolo Geral do IFPA Campus Vigia, via e-mail do protocolo (protocolo.vigia@ifpa.edu.br), para abertura de processo destinado ao SEPPIE do IFPA Campus Vigia, com cópia para extensao.vigia@ifpa.edu.br.
- e) Não serão aceitas propostas formuladas fora do padrão estabelecido nesta Chamada Interna.

7. DA ANÁLISE DO PROJETO

Os projetos serão analisados pelo comitê científico, com o auxílio de consultores Ad hoc, que poderão ser de outros Campi do IFPA ou de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão, quando houver necessidade.

- a) Os critérios de avaliação para fins de cadastro do projeto seguirão normas específicas do comitê científico:
- b) Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- a) Ao final do período do projeto cadastrado, o coordenador e os membros do projeto deverão apresentar os resultados do seu trabalho em evento científico, tecnológico e de inovação promovido pelo Campus Vigia ou outros Campi, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral.
- b) O relatório final do projeto deverá ser enviado para extensao.vigia@ifpa.edu.br no período constante no cronograma desta chamada.
- c) Recomenda-se fortemente aos coordenadores/pesquisadores a submissão dos resultados dos trabalhos desenvolvidos para a publicação na forma de artigo científico em periódicos indexados com Qualis Capes.

9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse do Campus Vigia ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS AVANÇADO VIGIA

SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O SEPPIE, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas nesta chamada.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no SEPPIE do Campus.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Interna	18/01/2024
1º Período de apresentação das propostas	18/01 a 10/02/2024
Resultado das propostas	15/02/2024
Início das propostas aprovadas	16/02/2024
Fim das ações do projeto	16/08/2024
Entrega do Relatório Final	Até 30/08/2024

Fabricis Nilo L. da Silva. Fabricio Nilo Lima da Silva

Chefe do Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão IFPA Campus Vigia

Port. n° 937/2020-GAB.

Cassio Eduardo Flexa

Cario Edundo Plea

Diretor de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão IFPA Campus VigiaPort. n° 1089/ 2022 - GAB.